

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Pregão Presencial

Compras

PROCESSO Nº 27.000.002581.2013

PREGÃO Pregão Presencial Nº XX

ÓRGÃO REQUISITANTE:Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

SETOR REQUISITANTE:SINE - Sistema Nacional de Emprego

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Material de Limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Qtde
1	90968	AROMATIZADOR de ar para ambiente, em forma de aerosol com 400 ml, em embalagem original do fabricante.	Fr	Único	180
2	67998	BALDE plástico em polietileno de alta densidade, capacidade mínima para 20 litros e alça em plástico rígido. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação, marca do fabricante e capacidade.	Un	Único	200
3	2597	CERA líquida, auto brilho, incolor, com 1 litro. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. Item registrado na ata: 0108/2013	Un	Único	800
4	46512	DESINFETANTE líquido a base de lavanda, para uso geral, ação bactericida e germicida, com 500 ml. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	Único	2000
5	45865	DETERGENTE líquido, concentrado, biodegradável, com 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Embalagem plástica de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	Único	900
6	12300	FLANELA para limpeza, medindo aproximadamente (30 x 40) cm, com as bordas chuleadas. O produto deverá ter etiqueta com a identificação da marca do fabricante. Item registrado na ata: 0108/2013	Un	Único	400
7	46686	INSETICIDA de ação múltipla (baratas, moscas e mosquitos), em aerosol, com 300 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	Único	400
8	75091	PASTILHA sanitária, com gancho plástico, 30g.	Un	Único	1200
9	2644	PANO para limpeza de chão, 100% algodão, alta absorção de umidade, com costuras laterais, medindo aproximadamente (45 x 70) cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Item registrado na ata: 0108/2013	Un	Único	800
10	12313	PÁ para lixo, plástica, medindo aproximadamente 22 cm de largura, com cabo. O produto deverá ter adesivo com a identificação da marca do fabricante.	Un	Único	120
11	45951	SABONETE em barra, fragância agradável, com 90 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. Item registrado na ata: 0090/2013	Un	Único	1000
12	50232	DESINFETANTE multi uso de 500ml, caixa c/ 12 unidades.	Un	Único	100



Embalagem com dados de identificação do produto.					
13	54084	TOALHA para rosto em 100% algodão, medindo (45 X 85) cm.	Un	Único	200
14	14405	VASSOURA de piaçava, medindo (20 x 3) cm, cabo madeira revestido, medindo 1,50 m. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante. Item registrado na ata: 0108/2013	Un	Único	400
15	74162	VASSOURA em nylon, base retangular em madeira com largura de 25 cm, cabo em madeira com comprimento de 1,20 m, com ponteira plástica rosqueável. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	Único	400
16	45889	SABÃO em pó com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico, com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. Item registrado na ata: 0079/2013	Un	Único	750
17	2661	SABÃO em barra, embalagem com 5 unidades de 200 g cada, pronto uso. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Pct	Único	600
18	2584	ÁGUA sanitária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto uso, com 1 litro. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. Item registrado na ata: 0079/2013	Un	Único	1000
19	93143	SACO plástico para lixo, com capacidade para 50 litros, Embalagem com 10 unidades.	Pct	Único	445
20	93142	SACO plástico para lixo, com capacidade para 100 litros, Embalagem com 10 unidades.	Pct	Único	400
21	12378	PAPEL higiênico comum, branco, com 100% fibras celulósicas, com 64 rolos de 30 m x 10 cm. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, com dados de identificação do produto. Item registrado na ata: 0108/2013	Fd	Único	50
22	2711	RODO corpo de alumínio, com 1 lâmina em espuma macia, medindo 50 cm, cabo em alumínio medindo 1,50 m. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	Único	120
23	10930	LIXEIRA com tampa e pedal 13lts. Dimensão: Altura: aproximada 40cm. Largura: 25,5 cm. Profundidade 38,5 cm, em polipropileno virgem, alta resistência, com mecanismo de abertura em PP, com suporte para eliminadores de odores, com alça suporte para saco e suporta peso de até 30 kg. 1 ano de garantia.	Un	Único	100
24	46749	COPO para água em plástico, descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, o peso por 100 (cem) copos deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem de papelão contendo 2500 unidades, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	Único	100
25	46751	COPO para café em plástico, descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cem) copos deverá ser igual ou superior a 72 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem de papelão contendo 5000 unidades, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	Único	10

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Governo do Estado da Paraíba vem investindo em diversas ações que contribuem para o desenvolvimento sustentável do Estado, tendo como princípio a inclusão social a partir do acesso a serviços públicos, iniciativas de inclusão produtiva e pela qualificação para o mundo do trabalho. A SEDH/PB, através do Sistema

Nacional de Emprego/PB, articula os principais instrumentos operacionais da política pública de trabalho e emprego, que são: seguro-desemprego; intermediação de mão de obra, qualificação profissional, geração de trabalho e renda, aliada ao acesso do crédito e a geração de informações sobre o mercado de trabalho, promovido pelo programa Empreender-PB.

Por esta razão, a Paraíba propôs e aprovou a implementação do Projovem trabalhador - Juventude Cidadã junto ao MTE, como ação é imperativa para o fortalecimento de políticas públicas que contribuam para a redução das desigualdades sociais e geração de renda no Estado, notadamente para o segmento juvenil, que se apresenta mais vulnerável frente às exigências do mundo do trabalho, tanto pela inexperiência profissional como pela baixa escolaridade. A aquisição das novas é para recompor o fardamento dos jovens contemplados pelo Projovem Trabalhador em execução pelo estado da Paraíba.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 24.649/2003.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 30(trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa Parcela Única, no seguinte endereço CICA- Centro Integrado de Cruz das Armas - s/n - Bairro de Cruz das Armas, no horário 08:00hs às 17:00hs.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades ver

ificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de recebimento, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeito

s observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do contrato ou da data da retirada/aceite da Nota de Empenho, e será adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.1.2. multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.1.3. multa compensatória de até 2 % (dois) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

9.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, pelo prazo de até dois anos;

9.1.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

9.1.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.5. As penalidades previstas nos subitens 9.1.5 a 9.1.7. importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB.

## 10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Graciliana Luiza Rodrigues dos Santos

Assistente Técnico

1522370

Aprovo, em dezenove de setembro de dois mil e treze

Maria Aparecida Ramos de Meneses

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

VERSÃO MODELO Nº 2, de 17/07/2013